

RESOLUÇÃO Nº. 57/CEPE, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999



Aprova transferência de disciplina entre departamentos da Faculdade de Medicina.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 23.12.99, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra c, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que a transferência pleiteada resulta: 1) da rearticulação do campo do conhecimento relacionado com a Medicina Clínica Preventiva e Social/Saúde Pública na UFC; 2) da transferência do Núcleo de Estudos em Saúde Comunitária; 3) da pertinência dos objetivos e conteúdos da disciplina Prática de Assistência Médica – 06 créditos para o Departamento de Saúde Comunitária;

considerando que a proposta foi aprovada no âmbito da Unidade de origem, e que está de acordo com as normas legais e os regulamentos da UFC,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.9065/98-47, proposta de transferência da disciplina **Prática de Assistência Médica**, com 06 créditos, do Departamento de Medicina Clínica para o Departamento de Saúde Comunitária, ambos vinculados à Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 28 de dezembro de 1999.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor